



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título

Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção nas dependências do Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva, na comarca do município de Maués.

1.2 Unidade Demandante

Secretaria de Infraestrutura

1.3 Responsável pela Unidade Demandante

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7A

Telefone: (92) 2129-6688

E-mail: rommel.akel@tjam.jus.br

2. CONTEXTO DO NEGÓCIO

2.1 Situação Atual

O Edifício do Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva, situado na Comarca do município de Maués, apresenta problemas que estão comprometendo o seu desempenho e causando desconforto aos usuários de suas instalações. Dentre estes problemas convém destacar um:

a) Sistema de impermeabilização da laje de cobertura comprometido e ineficiente; sendo observados constantes incidentes de infiltração por percolação de água, o que acaba por ocasionar patologias construtivas e desconforto na utilização da edificação. Outrossim, o acúmulo de água pode oferecer um ambiente propício para a proliferação de micro-organismos causadores de doenças respiratórias, comprometendo a saúde do ambiente de trabalho.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema

Sabe-se que a manutenção da qualidade física do ambiente de trabalho é de importância fundamental para o desenvolvimento das atividades laborais dos magistrados e servidores. Havendo prejuízo a este ambiente, a prestação dos serviços também poderá ser comprometida.

O objeto de demanda possui constantes incidentes de infiltração por percolação de água; o que ocasiona danos ao revestimento do teto e das paredes dos ambientes localizados abaixo da laje de cobertura, e leva ao surgimento de patologias construtivas, gerando desconforto na utilização da edificação. Outrossim, o acúmulo de água pode oferecer um ambiente propício para proliferação de micro-organismos causadores de doenças respiratórias, comprometendo a saúde do ambiente de trabalho. Ademais, tendo em vista o desgaste natural pelo decurso tempo dentre outros fatores, há a necessidade de manutenção preventiva e corretiva em outros sistemas da edificação.

2.3 Motivação da Demanda

a) Problemas existentes nos sistemas de impermeabilização do local de demanda, sendo necessário sanar as patologias construtivas nesse sistema ocorridas ao longo da vida útil da edificação;

b) Necessidade de manutenção preventiva e corretiva em outros sistemas da edificação, tendo em vista o desgaste natural pelo decurso tempo dentre outros fatores.

2.4 Resultados Pretendidos

- a) Dotar o Poder Judiciário do Estado do Amazonas de instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, a maioria das solicitações para intervenções em espaço físico com base nos itens elencados neste contrato, com a finalidade de manter o Patrimônio Público, promover o bem-estar de servidores, serventuários, magistrados e público geral, e garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder;
- b) Possibilitar que os sistemas de impermeabilização atendam aos requisitos das normas técnicas vigentes, tais como: resistir às cargas estáticas e dinâmicas atuantes sob e sobre a impermeabilização; resistir aos efeitos dos movimentos de dilatação e retração do substrato e revestimentos, ocasionados por variações térmicas; e resistir às pressões hidrostáticas, de percolação e coluna d'água bem como descolamento ocasionado por perda de aderência;
- c) Oferecer aos magistrados, aos servidores e aos jurisdicionados um ambiente salutar para o desenvolvimento das atividades inerentes à prestação jurisdicional com o devido conforto e segurança;
- d) Garantir a integridade da edificação pertencente a este Egrégio Tribunal de Justiça, para que se obtenha o máximo de eficiência no uso durante a vida útil do Edifício do Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva.

2.5 Alinhamento Estratégico

A contratação está alinhada ao Planejamento estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; mais especificamente ao pilar “MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO”, que – dentre outros pressupostos – preconiza que devido ao aumento dos serviços demandados para este Poder no Estado existe uma contínua necessidade de reforma e adequação das estruturas existentes, buscando assim a melhoria dos ambientes de atendimento nas unidades judiciárias.

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

A expectativa de tempo de uso do objeto da demanda vincula-se ao tempo de vida útil do edifício do Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva e a continuidade de ações de manutenção preventiva para manter as condições adequadas de uso e desempenho.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

- Menos de 1 ano
 De 1 a 3 anos
 Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Trata-se de uma demanda em caráter definitivo, não havendo fato previamente conhecido que implique na descontinuidade ou substituição.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiários?

Os clientes da demanda serão os magistrados e servidores que utilizam as instalações do referido fórum. Os usuários serão os magistrados e servidores deste Tribunal de Justiça, e todos aqueles que temporariamente utilizam as dependências do edifício.

3.2.1 Demanda de âmbito interno ao TJAM

- Até 1 Unidade
 2 ou 3 Unidades
 4 ou mais Unidades do TJAM

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJ

- Até 1 Tribunal

- 2 ou 3 Tribunais
 4 ou mais Tribunais

3.3 Expectativa de entrega da solução

A solução a ser contratada deverá ser realizada no biênio 2020-2022, devido à compatibilização com o Plano de Obras deste Egrégio Tribunal de Justiça e com a Resolução CNJ nº 114/2010. Por fim, o objeto não contempla direta ou indiretamente outra contratação vigente.

Responsável pela Unidade Demandante

Nome: Rommel Pinheiro Akel
Matrícula: 1795-7A
Telefone: (92) 2129-6688
E-mail: rommel.akel@tjam.jus.br

4. Autorização

De acordo, encaminhe-se à Secretaria-Geral de Administração.

Manaus, data registrada no sistema

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura
SEINF/TJAM

Evelyn Guerra Xavier da Silva
Diretora de Obras e Projetos
SEINF/DVOPROJ/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor(a)**, em 13/09/2021, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 13/09/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334946** e o código CRC **5474C976**.